



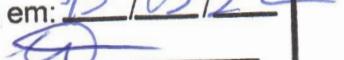
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

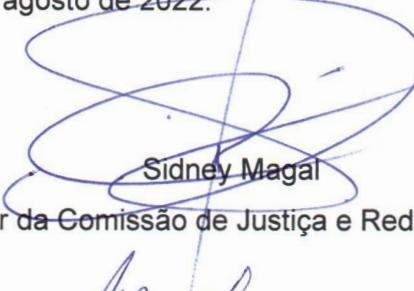
Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 58/2022 de autoria do nobre edil Soldado Gilvan, verificamos que o mesmo é pertinente e necessário, pois, com essas emendas modificativas e supressivas, facilitará a emissão do atestado de funcionamento, que antes seria emitido pela autoridade judicial da Comarca de Jequié, hoje podendo o setor de tributos emitir o mesmo, não havendo a necessidade da assinatura do Juiz, que por muitas as vezes não estaria presente na comarca para assinatura do mesmo.

Sendo o mesmo legal e constitucional, favoráveis é o nosso parecer, colocando o mesmo para apreciação do Plenário.

É o parecer.

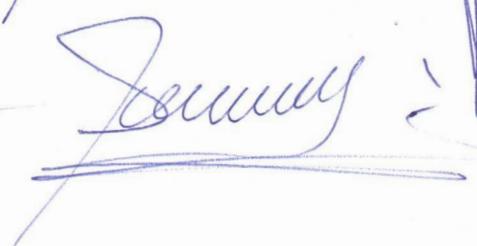
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
APROVADO O PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	
Votos Contra	Votos a Favor
Sala das Sessões em: 13/09/2022	
	
PRESIDENTE	

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022.


Sidney Magal

Relator da Comissão de Justiça e Redação Final


Josefa


Zenildo Tourinho